



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj: 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



Lei nº 560/2017, Campinorte-Go., 10 de outubro 2017.

"Dispõe sobre CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO-AUXÍLIO com o Sindicato Rural de Campinorte, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de CAMPINORTE, Estado de Goiás, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo deste Município a firmar convênio de cooperação com o Sindicato Rural de Campinorte, com vistas a realização das festividades da XV Exposição Agropecuária de Campinorte do ano 2017, a ser realizada no período de 05 a 08 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Em face do Convenio de Cooperação previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção - auxílio, na realização da festividade da Exposição Agropecuária de Campinorte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete, (10.10.2017).

FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal

Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3347-3281/3814
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br

Secretário de Administração

Ariovaldo Corrêa de Paula
Secretário de Administração
Decreto 001.2013